DECRETO N.º 229/2001

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO".

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º, "I" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de 21 de Junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel urbano, com 968 (novecentos e sessenta e oito) metros quadrados, correspondente aos lotes n.º 08 e 09 (oito e nove), da quadra n.º 08 (oito), medindo cada lote onze metros de frente para a Avenida Brasil, por quarenta e quatro metros ditos da frente aos fundos, situada nesta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, limitando-se do lado direito com o lote dez, do lado esquerdo com o lote sete e aos fundos com o lote cinco, contendo uma casa residencial de alvenaria com 134,15 metros quadrados de construção.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á para a instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 3º - O preço a ser pago pela área em questão será de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme avaliação em anexo, devendo a despesa correr a conta do elemento despesa 4210, programa 1007021-1020, do orçamento programa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 16 de Janeiro de 2001.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal